



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 115

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2018

ANO VII



SUMÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	Capa
ASSESSORIA DA MESA	2093
ADVOCACIA GERAL	2094
TAQUIGRAFIA	2096
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	2116

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 898, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **Lenilson de Sousa Guedes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **LENILSON DE SOUSA GUEDES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de junho de 2018.

Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 899, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM **Xernilson Ferreira da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM **XERNILSON FERREIRA DA SILVA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de julho de 2018.

Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 900, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM **Marcelo Atanázio de Oliveira Lima**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM **MARCELO ATANÁZIO DE OLIVEIRA LIMA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **EZEQUIEL JUNIOR**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretário: **ALEX REDANO**
3º Secretário: **DR. NEIDSON**
4ª Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Departamento legislativo - **Huziel Trajano Diniz**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de julho de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 901,
DE 3 DE JULHO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo a **Dom Tomas Gomes de La Torre**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo a **DOM TOMAS GOMES DE LA TORRE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de julho de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 902,
DE 3 DE JULHO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Senhora Al Sgt. PM **Juliana Lopes Guariento**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo a Senhora Al Sgt. PM **JULIANA LOPES GUARIENTO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de julho de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

ASSESSORIA DA MESA

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, às onze horas e quatro minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Maurão de Carvalho – Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Laerte Gomes; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Airton Gurgacz, Anderson do Singeperon, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Hermínio Coelho, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazineiro da Fetagro, Lebrão, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Saulo Moreira e da Senhora Deputada Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Alex Redano, Geraldo da Rondônia, Jean Oliveira, Léo Moraes, Luizinho Goebel e Só na Bença. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA** foi aprovado em **segunda** discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: Projeto de Lei Complementar nº 220/18 de autoria do Tribunal de Justiça que “Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010”, com 14 (catorze) votos favoráveis e 03 (três) contrários. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou Sessão Ordinária para o dia 03 de julho do corrente ano, no horário regimental, às 15:00 horas. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às onze horas e vinte e sete minutos do dia vinte e sete de junho do ano dois mil e dezoito.

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, às dezessete horas e cinquenta e sete minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; Secretariada pelo Senhor Deputado Jesuíno Boabaid; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Anderson do Singeperon, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Geraldo da Rondônia, Hermínio Coelho, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazineiro da Fetagro, Lebrão, Maurão de Carvalho, Só na Bença e da Senhora Deputada Rosângela Donadon; e au-

sências dos Senhores Deputados Aécio da TV, Airton Gurgacz, Alex Redano, Ezequiel Júnior, Jean Oliveira, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Ribamar Araújo e Saulo Moreira. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA** foram aprovados em **segunda** discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: Projeto de Lei nº 1002/18 de autoria do Deputado Adelino Follador que "Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de ICMS para aquisição de máquinas e equipamentos realizada pelos municípios do Estado de Rondônia"; Projetos de Lei de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid nº 988/18 que "Dispõe sobre a reparação de danos e a aplicação de multa nos casos de pichação, depredação, destruição e outros meios de danificação do patrimônio público", nº 987/18 que "Dispõe sobre a responsabilidade do custeio dos exames médicos admissionais necessários para a investidura em cargo público, decorrente de aprovação em concurso público, no âmbito do Estado de Rondônia", e nº 991/18 que "Cria a Semana da Reciclagem e Meio Ambiente nas Escolas Públicas e dá outras providências"; Projetos de Lei de autoria da Deputada Rosângela Donadon nº 867/18 que "Torna obrigatório aos hospitais públicos e privados procederem o registro e a comunicação imediata do nascimento de recém-nascidos com Síndrome de *Down* às instituições, entidades e associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com essa anomalia genética no Estado", nº 869/18 que "Dispõe sobre a confecção de tapumes protetores nos caixas eletrônicos, a fim de que o reabastecimento monetário seja realizado pela parte posterior das máquinas e dá outras providências", e nº 887/18 que "Institui o Janeiro Branco no calendário do Estado, como Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar e dá outras providências"; Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo nº 1010/18 – M 138 que "Autoriza o Poder Executivo a alienar bens considerados inservíveis para o serviço público, pertencentes à frota da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Polícia Militar – PM, Corpo de Bombeiros Militar – CBM e Casa Militar – CM", nº 1016/18 – M 141 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 2.139.269,05, em favor da unidade orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM", nº 1017/18 – M 142 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 69.030,00, em favor da unidade orçamentária: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC", nº 1018/18 - M 143 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 1.033.487,75, em favor da unidade orçamentária: Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS", nº 1019/18 – M 144 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 23.151.141,60, em favor da unidade orçamentária: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC", nº 1020/18 – M 145 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$

37.339.552,00, em favor das unidades orçamentárias: EpR, SUGESP, IPER/RO, FAPERRO, SEPOG, SESDEC, CBM, FUNESBOM, FUNCER, FES, IDARON, SEAS, FEAS E FEASE", e nº 1023/18 – M 151 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 35.355.501,41, em favor da unidade orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN". Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem o Projeto de Lei nº 920/18. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às dezoito horas e cinco minutos do dia três de julho do ano dois mil e dezoito.

ADVOCACIA GERAL

Extrato QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016

Processo Administrativo nº. 15555/2015-39

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: EMPRESA PROCLIMA ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, AQUISIÇÃO DE ITENS e EXECUÇÃO DE SERVIÇOS do contrato relativo ao sistema de ar condicionado.

DO PRAZO: Fica estabelecido o prazo de prorrogação do presente termo aditivo de 02 (dois) meses, a contar de 09 de agosto de 2018 e ultimando-se em 08 de outubro de 2018.

DO VALOR: O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 620.666,97 (seiscentos e vinte mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação: Fonte – 0100000000- Evento – 400091 / UO – 1001- Programa de Trabalho – 01122201312040000 - Elemento de Despesas – 449051 - Nota de Empenho - 2018NE00830, em 22/05/2018 (fl. 5220), no valor de 620.666,97 (seiscentos e vinte mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente QUARTO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e em três vias, com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado à fl. 20 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 29 de maio de 2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Mauro de Carvalho – Presidente
Arildo Lopes da Silva - Secretário-Geral

Contratada: Proclima Engenharia LTDA.
Roque Antonio Funes

Visto:
Celso Ceccatto
Advogado Geral - ALE/RO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N. 007/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAMA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA ALE/RO E EDITORA DIÁRIODA AMAZÔNIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG n. 287.641 SSP/RO, CPF n. 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDITORA DIÁRIODA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 63.763.296/0001-12, estabelecida na Avenida Calama, n. 2666, Bairro Liberdade, nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Sr. **PAULO DE TARSO CABRAL**, brasileiro, divorciado, gerente comercial, inscrito no CPF sob o n. 328.270.081-49 e RG n. 34.834.439-9 SSP/SP, através do Processo Administrativo n. 0472/2013-80, resolvem celebrar o presente DISTRATO, sendo regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O objeto do presente distrato é a rescisão do Contrato n. 007/2013, referente ao fornecimento e distribuição de exemplares de jornais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

As partes resolvem, com fundamento no artigo n. 79, inciso II da Lei n. 8.666/93 e Cláusula VII do Contrato n. 009/2013, de plena anuência e de forma irrevogável, RESCINDIR e DISTRATAR, todos os termos e obrigações do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCERRAMENTO DO VÍNCULO

O vínculo entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e a Empresa Editora Diário da Amazônia dar-se-á por encerrado a partir de **30 de maio de 2018**, em virtude do Contrato n. 007/2013.

Parágrafo único – A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para as partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada em virtude de inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente DISTRATO, emitido em 03 (três) vias, reconhecido e homologado, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 14 (quatorze) do Livro de Contratos do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

Deputado **MAURO DE CARVALHO**
Presidente – ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO

Paulo de Tarso Cabral
Editora Diário da Amazônia

Visto:

Celso Ceccatto
Advogado Geral – ALE/RO

Extrato TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2016/AG/ALE

Processo Administrativo nº. 4377/2016-29

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI-ME.

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e ALTERAÇÃO do Contrato n. 023/2016, referente ao fornecimento e distribuição diária de 50 (cinquenta) exemplares do Jornal Madeirão.

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2018, ultimando-se em 31 de julho de 2019.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais, referente à 50 assinaturas diárias, totalizando mensalmente 1.300 exemplares no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) a unidade.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Natureza da Despesa:339039 - Programa de Trabalho: 01122102020620000 - Evento: 400091 - Nota de Empenho: 2018NE00953, emitida em 20/06/2018.

Parágrafo Primeiro. Para atender a despesa do corrente ano foi emitida nota de empenho n. 2018NE00953 no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referente aos meses de agosto a dezembro de 2018.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado à fl.24 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 20 de junho de 2018.

Dep. Maurão de Carvalho
Presidente – ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Ederson José da Silva Lopes
Representante Legal da Contratada

Visto:
Celso Ceccatto
Advogado Geral – ALE/RO

TAQUIGRAFIA

ATA DA 33ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA Em 26 de junho de 2018

Presidência dos Srs.
Edson Martins - 1º Vice-Presidente
Maurão de Carvalho - Presidente

Secretariados pelo Sr.
Cleiton Roque - Deputado

(Às 16 horas e 21 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Airton Gurgacz (PDT), Anderson do Singeperon (PROS), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (MDB), Ezequiel Júnior (PRB), Hermínio Coelho (PC DO B), Jesuíno Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lazinho da Fetagro (PT), Lebrão (MDB), Leo Moraes (PODE), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (MDB), Ribamar Araújo (PR), Rosângela Donadon (PDT) e Só Na Bença (MDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Alex Redano (PRB), Geraldo da Rondônia (PHS), Jean Oliveira (MDB) e Saulo Moreira (PDT).

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Havendo número legal sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 33ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – Senhor Presidente, solicito a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passamos a Ordem do Dia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 934/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 80. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 268.900,00, em favor da Unidade Orçamentária: Instituto de Pesos e Medidas – IPEM.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, esse Projeto do IPEM, eu estava até analisando, eu sou relator dessa matéria, já está pautado, teve vistas. O IPEM não produz nada. Peço inversão de Pauta para discutir isso aí, viu Presidente, isso aí é..., eu estou com uns documentos...

O SR. LAERTE GOMES – Presidente, faça inversão de Pauta.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Inverta isso aí para mim, por favor.

O SR. LAERTE GOMES – Presidente, faça a inversão de Pauta.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Que não produz nada esse IPEM ainda quer ainda ter...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está invertida a Pauta.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 982/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 120. Dispõe sobre pagamento de aparelho de monitoramento eletrônico e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 982/18. Falta o parecer de todas as Comissões.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não. Não pode não, está com vistas e já teve parecer do Presidente e não pode também colocar Pauta. Eu tenho que abrir mão da vista porque tem uma Emenda de minha autoria que vai ser lavrada aí gente.

O SR. LAERTE GOMES – Só uma Questão de Ordem, senhor Presidente, só uma Questão de Ordem?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. LAERTE GOMES – Foi feito um acordo na CCJ com o nobre Deputado Jesuíno...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sim.

O SR. LAERTE GOMES – Que se traria ao Plenário, o Deputado tiraria o pedido de vista e nós acataríamos a Emenda de Vossa Excelência.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Então eu vou emitir, a Emenda tem que ser acatada. O que é que está sendo discutido nesse Projeto é a questão que os apenados, os reclusos que estão cumprindo pena no que tange a questão com a “pulseira eletrônica”, esse equipamento, eles devem custear o valor. E eu quero fazer uma Emenda que “também seja os apenados, os reclusos que se encontram cumprindo pena pague também pelos valores da alimentação e a sua custódia”. Era isso que eu queria acrescentar também nesse Projeto, que seja acrescentado ‘parágrafo pertinente’ dentro dessa matéria. É isso que eu quero que seja acrescentado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Vossa Excelência está retirando o pedido de vista?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Só se tiver o acordo com todos os pares aqui, inerente a nossa Emenda. A nossa Emenda é acrescentando que “todos os apenados também custeiam a alimentação, a sua estadia dentro do Sistema Prisional”, que é uma vergonha o Brasil, hoje o Estado Rondônia e outros Estados terem que custear regalias, terem que custear esse alto custo que é um apenado para o Sistema Prisional. O Deputado Anderson pode falar com muita propriedade quanto custa um apenado para o Estado de Rondônia.

Então, é com isso que eu quero também acrescentar esse artigo, esse parágrafo na Lei que é de iniciativa do Executivo, se nós iremos cobrar, autorizar a cobrança da pulseira eletrônica porque não agora autorizar também aqueles custeios, também a alimentação e demais benefícios que se encontram que eles têm dentro do sistema prisional.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Mas, esse Projeto... Como esse pessoal que está com a tornozeleira fica em casa, eles não têm alimentação. Inclusive quando eles estão com a tornozeleira, eles não estão consumindo alimentação lá dentro. Eu acho que até barateia, eu acho que não teria Deputado Jesuíno...

O SR. JESUÍNO BOABAID – É uma emenda, ou tem um acordo ou não tem, é um acordo. Se tiver o Veto, ele veta, mas a gente tem que colocar, tem que provocar. É uma questão nossa não vai criar uma despesa, isso não cria despesa para o Estado, isso traz um benefício para a sociedade, isso gera até para mim, é um princípio moral, é um princípio da eficiência também da gente da gestão pública em combater, em inibir a prática delituosa, porque o cara quando pratica uma ação delituosa, ele sabe que o Estado vai pagar alimentação, que ele vai ter uma situação do benefício da... Olha só ele ainda tem um benefício de ter a tal da intima, é uma pouca vergonha. Então, por isso que a gente precisa sim pontuar agora nesse exato momento esse dispositivo legal também, que eu entendo que é legal, é a emenda. Se o plenário entender que dá para a gente compor, eu abro mão do pedido de vista, senão, nós temos aí sete dias, só no mês de agosto, ele pode se pautado. Agosto? É agosto.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Senhor Presidente, é uma Projeto muito interessante, mas a emenda do Deputado Jesuíno, para este Projeto... É porque esses apenados de monitoramentos eles não se alimentam nas unidades, a não ser quando eles ficam recolhidos na Colônia Penal por violar alguma questão. Mas aí o Deputado Jesuíno, deveria esclarecer em relação a ressarcir a alimentação do regime fechado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – É isso que eu estou falando Deputado Anderson, o senhor que conhece muito bem essa matéria, tão bem, que é agente penitenciário. Aproveitando o ensejo dessa matéria que aportou, eu e o Deputado Redano, já havíamos até proposto uma Lei, só que a Lei, o nosso ver, ao nosso sentir era... Um entendimento também podia ser discutido a questão da sua constitucionalidade. Nesse exato momento tentamos, a Assembleia Legislativa também, provocar o Executivo, se ele vai vetar é outro porém, mas que colocamos essa emenda que o custeio dos apenados seja no sistema que o senhor colocou regime fechado, regime aberto, a gente pode sim disciplinar no momento, mas é por isso que eu queria, antes de trazer esse tema, colocar um dispositivo regime fechado? Então decidimos que em regime fechado, regime semiaberto? Podia ser discutido o regime semiaberto, ou todo regime que seja: quem estiver preso vai custear os valores da alimentação. Inclusive, até o Deputado Dr. Neidson podia colocar inclusive com serviço, serviço prestado, a gente tinha que disciplinar isso. É um momento ímpar que nós temos nesta Casa, que foi iniciativa do Executivo, que eu quero parabenizar esse tema. Agora, passar assim só para cobrar essa questão do..., a pulseira eletrônica, como é o nome?

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Tornozeleira eletrônica.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Eu não abro mão do pedido de vista, vou manter meu pedido de vista e quero que seja respeitado. Se tiver essa composição a gente pode deliberar e aprovar com a minha emenda, com a nossa emenda, cabe a Vossas Excelências agora decidirem, se tiver emenda, a gente...

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – A emenda é excelente, porque o custo maior do apenado é alimentação.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu vou designar o Deputado Adelino Follador para emitir parecer com a emenda.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Mas ele deu já a emenda, ele deu já o parecer dele, eu pedi vista.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Mas eu vou acatar a sua emenda.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Então, o parecer seria na emenda no caso?

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu já tinha dado o parecer sem emenda, então.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado só dizer...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu gostaria, Deputado Jesuíno, que o senhor esclarecesse bem como é que vai ser a emenda, para que eu acatasse aqui no meu relatório.

O SR. JESUÍNO BOABAID – É por isso que eu falei essa leitura, ela é meio minuciosa. Inclusive eu vou falar com o Deputado Anderson para a gente tratar a leitura do artigo, por quê? Para a gente colocar que 'todos os apenados do sistema prisional no Estado de Rondônia irão custear a alimentação'. Acabou, pode ser isso aí.

O SR. LÉO MORAES – Não poderia aproveitar essa discussão Deputado Adelino e tornar obrigatório o trabalho dos apenados, porque para pagar alimentação lá dentro, como é que eles iriam fazer, qual que seria a previsão de valor, a planilha de gastos? É alguma coisa que também tem que ser considerado. Tem que obrigar então, os detentos a trabalharem, desse modo, eles acabam recebendo e com isso pagando a sua alimentação.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Como é que vai ser pago também para os apenados? Inclusive a Lei cita a 1053, a 1056, quem está numa situação de pobreza extrema, vai ter o benefício da gratuidade, está aí na Lei.

O SR. LÉO MORAES – Não, sim em relação à tornozeleira.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Deputado, só esclarecendo, para esclarecer e para eu entender o processo. Um apenado, se não tiver espaço de trabalho, se ele não tiver condições, por exemplo, como o Presídio numa Colônia Penal onde ele pode trabalhar e ele pode produzir e pode pagar. Aqueles que estão no regime onde tem cinquenta presos aí numa cela, como é que, quem iria arcar com essas despesas, como é que ficaria, como que é essa emenda?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Vossa Excelência está preocupada com a situação a qual eu não me preocupo muito não; ele vai raciocinar e pensar em cometer um ato delituoso. Porque o que não podemos e a sociedade arcar com essas custas altíssimas do meliante que mata, que sequestra, que rouba, que estupra, que faz todo tipo de crime, isso que é um absurdo. Pensar nesses pormenores é uma situação atípica, atípica não, é pensar: 'ah! Não, vou ter pena do coitado', uma praga dessa, vou falar assim uma peste dessa que comete um ato tão bárbaro por exemplo, hoje as facções criminosas atentam contra o Estado Democrático de Direito cortando a cabeça, decapitando, fazendo todo tipo de coisa e a sociedade tem que bater palma, ainda custear uma praga dessa, quem custeia é a família, ele tem que arcar alguma coisa.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Eu estou perguntando como fazer isso, só isso.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Vai trabalhar, vai limpar alguma coisa, vai ter que fazer alguma coisa. E, por último, se não dá cabe ao Estado, a família custear.

O SR. LÉO MORAES – Eu penso que é interessante...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Sr. Presidente, eu sou de parecer favorável acatando a emenda do Deputado Jesuíno porque foi feito acordo lá na Comissão de Constituição e Justiça hoje e acordo se cumpre e nós fizemos esse acordo de acatar a emenda. Então sou de parecer favorável com emenda.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Adelino com a emenda do Deputado Jesuíno Boabaid. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer com emenda.**

Em primeira discussão e votação Projeto de Lei 982/18. Em discussão. Deputado Jesuíno, para discutir.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Para acrescentar essa questão aí nós temos que ver no Regimento a leitura dessa emenda, a redação final, depois vamos ter que trabalhar a redação final. Secretário Legislativo Manvailier, trabalhar a redação final depois, há pertinência da gente trabalhar a redação final depois? Nós estamos aprovando com a emenda apresentada de forma formal.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Eu queria sugerir então que votasse, deixar inverter a pauta para poder tocar isso aí...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deferido o pedido de inversão de pauta para que prepare a emenda.

O SR. LÉO MORAES – O Deputado Adelino aprovou a emenda que ainda não existe, não é Manvailier? Essa emenda ainda não existe por escrito, não é isso?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Depois terá que dar o parecer novamente...

O SR. LÉO MORAES - Regimentalmente ela não existe.

O SR. LAERTE GOMES – A emenda do Deputado Jesuíno foi verbal. Gostaria de solicitar ao Deputado Jesuíno, enquanto vota a matéria, que prepare a emenda...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu não sei como é que estão pautando essa matéria sem ter o acordo formal, porque a emenda está sendo... Tem o pedido de vista, ou a gente acata aqui uma situação formal ou avança essa matéria.

O SR. LÉO MORAES – Não tem como passar para o fundo agora e inverter a pauta se já foi lido e aprovado, inclusive o relatório, o parecer.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1010/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 138. Autoriza o Poder Executivo a alienar bens considerados inservíveis para o serviço público, pertencentes à frota da Secretaria de Esta-

do de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Polícia Militar – PM, Corpo de Bombeiro Militar e Casa Militar - CM”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 1010/2018 está sem parecer. Deputado Adelino Follador para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Mensagem 138, Projeto de Lei 1010/2018. Autoriza o Poder Executivo alienar bens considerados inservíveis para o serviço público, pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Polícia Militar – PM, Corpo de Bombeiro Militar - CBM e Casa Militar - CM”.

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente, fazer vista do projeto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deferido o pedido de vista do Deputado Jesuíno Boabaid.
Próxima matéria.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 931/2018 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 77. Altera o Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 1.038, de 22 de janeiro de 2002, que “Estabelece diretrizes para proteção à pesca e estímulos a aquicultura do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Falta o parecer da Comissão de Meio Ambiente e Finanças, quem é membro aqui da Comissão de Meio Ambiente ou de Finanças? Para emitir parecer pelas comissões pertinentes, Deputado Cleiton Roque para emitir parecer pela Comissão de Finanças e Meio Ambiente.

O SR. CLEITON ROQUE – Sr. Presidente. Parecer verbal ao Projeto de Lei 931/18, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 77. Altera o Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 1.038, de 22 de janeiro de 2002, que “Estabelece diretrizes para proteção à pesca e estímulos a aquicultura do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

Pelas Comissões somos de parecer favorável quanto à matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente, quero que o Relator explique a matéria, se gera custos, se gera... o que é esta matéria em sua essência.

O SR. CLEITON ROQUE – Esta Matéria, Deputado Jesuíno, altera o artigo 27, criando o parágrafo único: ‘a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, disciplinará em ato normativo a ser editado os locais, o período e a restrição e a forma da pesca do Pirarucu. Tem o nome científico do peixe ‘arapaimagigas’. Observada a legislação de regência.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Ele cria despesas, é isso? Cria despesa?

O SR. CLEITON ROQUE – Não. A Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental está apenas criando, ele está alterando o artigo 27, ele está criando o parágrafo único dela, que diz lá: ‘Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, disciplinará através de ato normativo a ser editado os locais, o período, a restrição e a forma de pesca do Pirarucu, observada a legislação de regência’.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Sr. Presidente só para...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão e votação o Parecer do Deputado Cleiton Roque. Em discussão.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Só para informar Deputado Edson, essa foi discutida já com o pessoal da Pesca, inclusive o pessoal que esteve eu acho que a Comissão da Agricultura esteve junto, o Presidente esteve junto, e eles pediram porque o Pirarucu hoje está consumindo praticamente todos os peixes aí está havendo um desequilíbrio. Então a SEDAM vai regulamentar dentro do tamanho que deve ser pescado, e vão ter as regras que precisam mesmo e os pescadores pediram que pelo amor de Deus que nós aprovássemos este projeto. Então é de suma importância este projeto. Obrigado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Encerrada a discussão. Em votação o Parecer do Deputado Cleiton Roque. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado Parecer.**

Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei 931/18. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai a 2ª discussão e votação.**

Registrar a presença do Prefeito Pedro do município de Cujubim, muito obrigado Pedro. E também o vice-Prefeito Lucas Follador. Obrigado pela presença.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Está presente também O Prefeito Anildo Alberton de Vale do Anari. Seja bem-vindo; acompanhado aí pelos Vereadores atuantes, Vereador Neodi Paz; e também o nosso amigo Vereador Pit Bull. Sejam bem-vindos a esta Casa de Leis.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, registrar a presença dos nobres Edilson, Vereadores do município do nosso município do Vale do Paraíso, Vereador Nicão, Vereador sapinho e Vereador Lourival Da Vinte. Se fazem presentes aqui nesta Casa de Leis. E o Vagner nosso Contador lá da Prefeitura Municipal do Município de Alvorada d’Oeste que também se faz presente aqui.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Sr. Presidente registrar a presença aqui também do meu amigo, liderança forte lá em Vilhena Mauro Bill, ex Vereador, hoje fazendo uma visita a nós aqui.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Registrar a presença também do Vereador Neodizinho do município acompanhando o Prefeito Anildo. Muito obrigado pela presença. Próxima matéria, senhor Secretário

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 215/18 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - OFÍCIO Nº958/18. Altera dispositivos da Lei Complementar nº568, de 29 de março de 2010, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Falta o Parecer no projeto de todas as Comissões. Peço ao Deputado Adelino para emitir o Parecer pelas comissões Pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Ofício nº958/18, Projeto de Lei Complementar 215/18. Altera o dispositivo da Lei Complementar nº568, de 29 de março de 2010, e dá outras providências.

Tendo em vista que já o próprio Tribunal de Justiça já veio e tirou todas as dúvidas, nós somos de Parecer favorável pelas Comissões Pertinentes, senhor Presidente.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente, eu vou pedir Vista do Projeto, tá? Eu ainda não vi o Ofício que o senhor mesmo pediu para a Comissão de Constituição e Justiça. Eu não tinha visto o Projeto. Cadê o Ofício respondendo se ele está dentro do limite. Tem que ver todas as questões e se for juntar ao processo a gente analisa. Vou pedir Vista.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está pedindo Vista?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sim.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Concedido o pedido de Vista do ilustre Deputado Jesuíno Boabaid. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 962/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 107. Disciplina a instalação e funcionamento de balanças eletrônicas pelos matadouros, e matadouros-frigoríficos em atividade no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Peço ao Deputado Laerte Gomes para emitir o Parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. SÓ NA BENÇA – Questão de Ordem, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não, Deputado Só Na Bença.

O SR. SÓ NA BENÇA – Quero aqui agradecer a presença do Prefeito de Pimenteiras, o Prefeito Vino que está juntamente com a galera de lá de Pimenteiras, no seu nome, Prefeito, quero cumprimentar todos os prefeitos que estão presentes, todos os vereadores, que Deus abençoe a cada um de vocês, é desta forma que temos que fazer, chegou a Porto Velho, vir a

esta Sessão, a esta Casa Leis para acompanhar os projetos que é de melhoria para o nosso Estado, para a nossa população do Estado de Rondônia. Parabéns a todos aqui presentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Senhor Presidente, Senhor Presidente, Questão de Ordem. Nós estamos com um projeto aqui, que trata da questão do custeio. 'Dispõe sobre o pagamento de aparelho de monitoramento eletrônico e dá outras providências'. E aqui eu estou buscando fazer um apanhando, uma busca na rede social, ou seja, nos sites e consegui, inclusive, aqui, verificar que a Comissão do Senado, aprova projeto que obriga presos a pagar por suas despesas, já está tramitando. Eu não sei o porquê dessa pressa, que o Estado de Rondônia pode ser um Estado diferenciado e já vir com essa proposta, pegar a matéria que está no Congresso, no Congresso Nacional e a gente apresentar aqui as emendas pertinentes com a matéria que está no Congresso. Motivo pelo qual eu vou manter minha vista, eu não vou abrir mão das minhas vistas. E, no momento oportuno, se caso tiver uma extraordinária, nós iremos analisar esse projeto do Senado, iremos pautar.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, só para lembrar ao Deputado Jesuíno, do acordo que ele fez na Comissão de Constituição e Justiça, só para relatar que nós cumprimos um acordo feito com ele, Deputado Adelino, se ele não for tirar a vista é uma questão de consciência dele.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Eu estou mantendo o meu acordo.

O SR. LAERTE GOMES – Matéria do Poder Executivo/Mensagem 107, Projeto de Lei 962/18. "Disciplina a instalação e o funcionamento de balanças eletrônicas pelos matadouros e matadouros-frigoríficos em atividade no Estado de Rondônia e dá outras providências".

Essa matéria aqui, senhor Deputado, veio, inclusive, até o anteprojeto feito por esta Casa e que o Governo acatou e mandou, encaminhou esse Projeto para a Assembleia Legislativa.

Nós somos de parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e boa redação técnica da referida matéria pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, Presidente hoje está... Estamos virados a gota do Zeca, estou gostando.

O SR. LAERTE GOMES – É só consequência da manhã, meu jovem, meu líder.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Isso aí é o quê? Aquele negócio de balança de novo, criar despesa para o Estado é?

O SR. LAERTE GOMES – Já foi estudado o Projeto, foi lido.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Deputado Lazinho então pode explicar para a gente? Explique lá, por favor. O Deputado Lazinho vai explicar.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Laerte, explica para ele, Deputado.

O SR. LAERTE GOMES – Para que eu vou explicar, o Deputado Jesuino não passou bem pela parte da manhã, Presidente, e nós vamos aqui explicar para ele, que ele conhece o Projeto. Inclusive, ele já votou esse mesmo Projeto que é do Deputado Alex Redano, ele mesmo já votou, Deputado Herminio, aqui nesta Casa o mesmo Projeto. Eu vou ler o Projeto inteiro para ele.

Art. 1º. Ficam disciplinados por esse Decreto a instalação e o funcionamento. Gostaria que Vossa Excelência se atentasse a matéria. Ficam disciplinados por esse Decreto a instalação e o funcionamento de balanças eletrônicas pelos matadouros e matadouros-frigoríficos em atividade no Estado de Rondônia, a fim de promover a transparência nos resultados das pesagens de carcaças de animais abatidos.

Art. 2º. As balanças eletrônicas deverão possuir uma resolução/divisão de pesagem de, no mínimo, 100(cem) gramas.

Art. 3º. Os matadores e matadouros-frigoríficos ficam obrigados, no prazo de 180(cento e oitenta dias) a partir da publicação da Lei, a implantar, nas linhas de abate, balanças eletrônicas com no mínimo 3 (três) saídas dados de pesagens para a intercomunicação com os computadores dos pecuaristas e dos Órgãos de representação.

Vossa Excelência quer que eu... Está satisfeito?

O SR ADELINO FOLLADOR – Deputado Laerte, esse assunto já foi tão discutido...

O SR. LAERTE GOMES - Art. 4º. Os matadouros e matadouros-frigoríficos ficam obrigados a disponibilizar acesso aos dados e pesagens diretamente interligados ao indicador de pesagens das balanças, em tempo real, para um computador da Entidade representativa dos pecuaristas e Órgão de controle e fiscalização.

Art. 5º. No caso de ocorrer divergências nos dados e pesagens incumbe aos Órgãos fiscalizadores à aplicação das penalidades legais, precedidas por Processo Administrativo com observância da ampla defesa do contraditório.

Diante do parecer, senhor Presidente, eu acho que o Deputado está satisfeito com a explicação.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Esse Projeto foi discutido e já teve um que foi de autoria do Deputado Alex Redano e agora como foi alegada a inconstitucionalidade, o Governo mandou um a pedido de todo o setor dos frigoríficos do Estado de Rondônia, todos os produtores que hoje estão sendo lesados pelos frigoríficos e com essas balanças eles podem ter provas para poder questionar o seu peso. Então, é um Projeto de suma importância.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto. Deputado Luizinho, só fazer o registro do Prefeito Pedrinho lá de Cujubim, é o nosso Prefeito, fique à vontade Prefeito, é a vossa Casa, o Vereador Isaias, o nosso Vereador lá de Andreazza, os vereadores,

Vereador Juarez, o Deputado Lebrão já deve ter feito o registro, não é que nós estejamos enxergando pouco, eu só te vi porque eu fui aí perto. Vereador Juarez, lá de Seringueiras, nosso amigo de infância. Juarez, o Lucas, nosso Vice-Prefeito. Já estiveram no gabinete hoje com o Deputado Adelino Follador, com um tanto de atletas; nossos Vereadores lá de Parecis, Prefeitos, sintam-se à vontade nesta Casa. E aproveita porque, fazer o registro aqui do Sindicato, em nome do Mauro, meu xará, os Presidentes dos Sindicatos, hoje, que estão aqui, estiveram na semana passada acompanhando um projeto, pediram que a gente colocasse em pauta, eu coloquei na semana, mas não chegou num consenso na semana passada, mas o projeto está na pauta e a gente vai colocar em votação. Daqui a pouco nós vamos votar o projeto. Se tiver alguma dúvida aqui, os Deputados depois, vocês mesmos podem ajudar a esclarecer.

Em discussão ainda, o Deputado Luizinho.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente, demais pares, um projeto de lei importantíssimo, até porque resguarda o nosso pecuarista do Estado de Rondônia. Porque dessa forma ele terá uma ferramenta a mais de dar segurança na hora de ele vender o seu produto, que neste caso o boi. Então é um projeto que já circulou neste Parlamento, através de uma proposição parlamentar, portanto não dava constitucionalidade e regularidade por ser uma iniciativa do Poder Executivo e agora, então, se corrige aquilo que foi falho no passado, que foi vetado, que nós acabamos mantendo o Veto. Mas, em contrapartida, hoje, chega de uma forma correta e, assim, podendo dar essa segurança ao nosso pecuarista rondoniense. Portanto, Presidente, eu só queria fazer uma ressalva, e eu não vou apresentar nenhuma emenda aqui porque eu entendo até porque nenhuma unidade frigorífica do Estado de Rondônia vai ter interesse de descumprir esta Lei. Mas, Deputado Cleiton e demais pares, uma das formas, todas as unidades frigoríficas do Estado de Rondônia têm incentivo fiscal. E esse incentivo fiscal é renovado a cada período e se uma empresa dessas não cumprir com essa lei proposta, que é a Lei 962, de 2018, que disciplina a instalação e o funcionamento de balanças eletrônicas pelos matadouros e frigoríficos em atividade no Estado de Rondônia, automaticamente, o que se pode fazer? Pode-se suspender até que ele se adeque nessa lei, o seu próprio incentivo fiscal. Então é uma lei importantíssima, e nós ficamos felizes porque de uma forma mesmo que indireta, votar num projeto do Executivo que contempla uma categoria importantíssima aqui em Rondônia, que é o produtor de carne, que é o produtor de bovino. Obrigado, essa é a nossa posição.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Ainda para discutir, senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão ainda o projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu queria só fazer justiça, o Deputado Alex não está aqui presente hoje, mas eu fui relator do projeto e ele fez um acordo lá na Casa Civil e o Governo do Estado, e nós concordamos, aí acatamos o Veto que foi vetado pelo Governador, atual Governador, e ele está mandando. En-

tão parabenizar o Daniel, que é uma reivindicação antiga do setor e já tem uma organização entre o setor para poder criar um Fundo para manutenção dessas balanças. Nós estivemos no Mato Grosso, o Deputado Lazinho esteve junto comigo lá no Mato Grosso, onde nós acompanhamos e funciona muito bem, através de uma Fundação que eles têm lá e vem respaldar muito o setor produtivo do Estado de Rondônia. Obrigado, Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Deputado Maurão, Questão de Ordem, Presidente. Deputado Jesuíno, só falar para o meu amigo Deputado Jesuíno que a bancada do boi neste plenário aqui neste Parlamento é muito forte. Não adianta, nós não vamos ganhar uma, que a ampla maioria é da bancada do boi, faz parte da bancada do boi e dizer que é mais um artifício. Porque esse governo, infelizmente a SEFIN fiscaliza muito mal, principalmente os frigoríficos. Isso aí vai ser mais um meio, é mais um trem que não vai funcionar, porque infelizmente o Estado não fiscaliza a contento essas grandes empresas, principalmente as empresas que têm isenções aqui no Estado, que estão incluídos os grandes frigoríficos aqui do Estado.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Obrigado, Deputado. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, registra meu voto contrário. Eu não tenho nem um...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sou contrário.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Com um voto contra...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Eu também. Registra o meu também.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Hermínio, dois votos contra. Aprovado. Próxima matéria.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 219/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 113. Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011, que "Estabelece normas para consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e empregados públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia e cria a estrutura da Comissão Especial de Consignações – CECON".

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em segunda discussão...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Espera aí Presidente, Questão de Ordem?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Tem Emenda do Deputado Anderson aí.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Calma apressadinho.

Solicito ao senhor Deputado Laerte Gomes para emitir parecer pelas Comissões pertinentes sobre a Emenda do Deputado Anderson e Deputado Jesuíno.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, trata-se desse Projeto que já foi votado em 1º turno, que agora, tem Emenda de autoria do Deputado Anderson do Singeperon, subscrita por mais 9 Parlamentares, que essa Emenda ao Projeto Lei Complementar 219/18, Mensagem 113, de 22 de maio de 2018.

Nós somos senhor Presidente de parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade da referida Emenda, acatando a Emenda do nobre Deputado por todas as Comissões pertinentes a referida matéria.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Laerte sobre a Emenda ao Projeto de Lei Complementar 219/18. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em 2ª discussão e votação Projeto de Lei 219/18 com Emenda. A votação é nominal e o painel já está aberto. Os Deputados que estão fora do Plenário, falta o Deputado Jean, Deputado Alex, Deputado Edson, Deputado Adelino, Deputado Só Na Bença.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- não
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosangela Donadon	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- sim

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Com 16 votos favoráveis e 01 contrário esta aprovado em 2º.

Vai à Redação final.

Missão cumprida para o Sindicato, obrigado pela presença.

Próxima matéria.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 958/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 103. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 5.459.608,17, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia – FUMORPGE.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Solicito ao Deputado Laerte, pela Comissão de Justiça, pelas Comissões pertinentes, emitir o parecer.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, trata-se de matéria de autoria do Poder Executivo/Mensagem 103. Projeto de Lei 958/18. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 5.459.608,17, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia – FUMORPGE.

Senhor Presidente, nós somos de parecer favorável ao referido Projeto pela constitucionalidade, legalidade e redação técnica da referida matéria pelas demais Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente...

O SR. LAERTE GOMES – Só uma Questão de Ordem, senhor Presidente, dessa matéria, gostaria de solicitar de Vossa Excelência. Olhando aqui, analisando o Projeto, de consultar o nobre Deputado Léo Moraes, essa matéria da FUMORPGE. Dia 19 de junho, ocorreu à explicação Deputado Léo, Deputado Léo, ocorreu à explicação dos Procuradores sobre esse recurso? Vossa Excelência poderia.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, eu quero...

O SR. LAERTE GOMES – Só o Deputado Léo, depois Vossa Excelência pode se pronunciar.

O SR. LÉO MORAES – Deputado relator, Deputado Laerte Gomes, nós cobramos a presença da Procuradoria para explicar como seria aplicado esse recurso do Fundo, que nós estamos em uma investida para evitar que se crie e que se aloquem mais recursos para os Fundos, afinal tem uma quantia vultosa de recursos de dinheiro colocado em Fundo dentro do Estado de Rondônia, e muitas vezes não se aplica, não se executa sequer o Projeto elaborado; não gasta, o dinheiro fica perdido enquanto políticas públicas sociais não são implementadas. O Procurador explicou qual seria a unidade gestora e como seria a acomodação desse recurso, mas nós ficamos de discutir em plenário se seria colocado, caso fosse colocado em pauta a viabilidade ou não de seguir adiante, que deveria ser um con-

senso dos Deputados para evitar que mais dinheiro fique nos Fundos e que a gente perca a capacidade de investimento.

O SR. LAERTE GOMES – Esse Projeto, antes que o Deputado Jesuíno, se coloque. Deputado Jesuíno, esse Projeto vai ser investido, vai ser investido, a necessidade de crédito suplementar no orçamento do Estado, com objetivo de adquirir bens permanentes e a modernização do gestor público no Programa Estruturação Física da PGE. Justificado aqui a solicitação, se faz necessária devido à previsão com aquisição de imóvel para instalações da unidade de representação da PGE em Ji-Paraná, que já foi inserida e aprovada por nós no PPA de 2016 a 2019. Aquisição de bens permanentes mobiliários, computadores, arquivos e reforma para atender as PGE tanto da sede como das regionais. Essa é a justificativa, Deputado Jesuíno.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, está em discussão? Presidente Maurão, peço aí ao senhor que está conduzindo, para a gente se manifestar, está em discussão? O senhor deu o parecer já, ou está em discussão?

O SR. LAERTE GOMES – Não, está em discussão, pode discutir.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, porque essa matéria foi realmente discutida em sede da Comissão de Constituição e Justiça, todavia é um absurdo que este Parlamento autorize nesse exato momento, que Procurador de Estado faça uma capacitação, a exemplo, de uma pós-graduação, de um doutorado, o qual está aí também, que o valor que está orçado é mais de um milhão e trezentos, soma uma monta absurda. Não justifica a gente, nesse momento de crise, neste momento que o Estado passa por uma série de contenção de gastos, nós autorizarmos essa medida em capacitação, seja para qualquer servidor público. Prioridade é hospital, medicamento, outras políticas públicas. É por isso, Presidente, que essa matéria deveria ser pontuada pelo Procurador do Estado, quais seriam as políticas de prioridade, ou seja, condições de trabalho, construção de locais adequados, isso tudo bem, mas capacitação que a monta e vultosa, eu entendo que o plenário deva rechaçar, deva rejeitar, nobre relator Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES – Só colocando, Deputado, não sei se Vossa Excelência falou de medicamentos, Vossa Excelência muito bem sabe, tem conhecimento que o dinheiro do Fundo não pode comprar medicamentos.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Nós revertemos o dinheiro do Fundo.

O SR. LAERTE GOMES – Presidente, só para eu poder ter o direito da palavra aqui. Mas nós poderíamos, por exemplo, e aí eu concordo com Vossa Excelência. Colocar uma emenda e tirar esse recurso da capacitação, para não prejudicar a estrutura física. Deputado, eu não sei se temos aí a legalidade, a assessoria jurídica aqui da Mesa, de colocar uma emenda retirando o recurso da capacitação, há legalidade ou não?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Por que não há legalidade Manvailer? Projeto pode sim retirar essa emenda sim.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Líder, mas está criando um Fundo, para capacitação?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Tira só e já fica lá no Fundo.

O SR. LAERTE GOMES – Não, o Fundo já foi criado há muitos anos. Eles estão querendo usar o superávit do Fundo.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Vamos autorizar só 'x' mil.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Mas de que Fundo?

O SR. LAERTE GOMES – Do FUMORPGE, que é o Fundo deles, que já existe.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Eu sei, mas qual a finalidade desse Fundo que existe? Era para que o dinheiro?

O SR. LAERTE GOMES – Esse Fundo é para capacitação, para construção de sede, para reforma.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Mas vai capacitar quem? Os Procuradores?

O SR. LAERTE GOMES – Os Procuradores, mas o encaminhamento aqui, Deputado... O encaminhamento do Deputado Jesuíno...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Um Procurador ganha R\$ 30 mil por mês, ele pode pagar a faculdade dele.

O SR. LAERTE GOMES – Deputado Hermínio, nós mesmos votamos esse Fundo, infelizmente.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Presidente Maurão...

O SR. LAERTE GOMES – Presidente, nós poderíamos então, Deputado Hermínio, o senhor coloca uma emenda, a gente coloca, o Deputado Jesuíno coloca, tirando o dinheiro da capacitação, eu concordo, Vossa Excelência está correto. No meu ponto de vista Vossa Excelência está correto. Não prejudicando a estrutura física, a reforma de móveis, aquisição de móveis que é necessário, até para sair do aluguel. Então, eu justificaria aqui gestão de pessoas, nós colocaríamos a emenda excluindo do Projeto Gestão de Pessoas, na despesa 3390.93 e o aporte de recursos na Fonte de Recurso 0634, no valor de R\$ 1.500.000,00. Esta emenda estaria retirando essa rubrica orçamentária aqui do projeto, ficando só a promover a melhoria do serviço prestado, que é a estrutura e a gestão de TI, a construção e reforma, deduzindo esse valor.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Mas isso que Vossa Excelência está tirando aí é o quê?

O SR. LAERTE GOMES – Gestão de pessoas, capacitação, justamente isso que você falou para fazer.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Aí sim, aí sim.

O SR. LAERTE GOMES – Então a emenda, solicitar à assessoria técnica que prepare essa emenda para que nós possamos colocar e aí nós vamos dar o parecer. Eu vou pedir para inverter a pauta, pode ser?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Pode ser.

O SR. LAERTE GOMES – Presidente, eu vou solicitar que este projeto seja feito a inversão de pauta, que a assessoria técnica da Mesa Diretora vai fazer a emenda.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está concedido.

Próxima matéria, Secretário.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 993/2018 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 124. "Dispõe sobre aporte de capital à Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS, e abre crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Desenvolvimento e Infraestrutura - SEDI".

O SR. JESUÍNO BOABAID – Esse já está com parecer, não é?

O SR. LAERTE GOMES – Já está com parecer.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Mas eu quero colocar, o senhor vai abrir discussão?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Esse é do Deputado Léo? Já venceu o prazo.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Venceu, mas eu quero falar para os deputados. Já deu parecer, Presidente, agora é discussão.

O SR. LAERTE GOMES – Já discutiu.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Não discutiu não.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Já discutiu.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Discussão do projeto, parecer, pedir vista, agora é cenário de discussão de projeto.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Então em discussão, pode discutir.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Ah tá, posso discutir Presidente?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pode discutir.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Ah,tá. Porque esse direito meu está sendo tolhido também? Está sendo cerceado. Eu quero dizer aos pares que este projeto é de suma importância nós analisarmos de uma forma mais detalhada. Ontem eu estive

reunido com a Presidente da RONGÁS junto com o diretor acionista da questão privada, e ali eles me mostraram o que é a RONGÁS. Temos recurso aportado há 18 anos pelo Estado de Rondônia para tratar sobre a questão do gasoduto no Estado de Rondônia, ou para trazer o gás para o Estado. Rondônia fez um pacto nessa assinatura de ser acionista com 17% e até hoje nós não tivemos nenhuma gota de gás, a exemplo aí que nós temos de Urucu, que poderia ser trazido para cá, para a capital. O é que este projeto está sendo aportado? Inclusive o Governador Confúcio Moura, que deixou, está inadimplente, poderia até ser responsabilizado pelo Tribunal de Contas. Esse aporte de capital são os débitos dos anos de 2016 e 2017, que era para ser pago. Um investimento que chega aproximadamente de mais de um milhão de reais, que era para ser revertido para o povo de Rondônia, para quê? Para que a Bancada Federal buscasse no mínimo, foi explicado pelo diretor, que o sistema lá do Ministério competente, que tem o Ministério competente, ele deu o nome lá, ele poderia vir aqui fazer as perfurações e detectar ou não a questão do petróleo e de gás. Agora, nós estamos aportando este valor, não é o valor de R\$ 170 mil, é que o Estado de Rondônia nunca teve a questão de estar preocupado realmente em efetivar esse projeto, Deputado Hermínio. É um milhão que foi jogado pela latrina, vamos constatar assim, e que passa governo, entra governo e ninguém se preocupa em efetivar a tão sonhada, porque isso aí é um benefício para o povo de Rondônia se for efetivado, trazer o gás para Rondônia vai fomentar a política de trabalho, vai trazer investimentos, vai trazer arrecadação de ICMS. Agora, a gente está autorizando, muitos dos senhores nem sabem o que é RONGÁS, o que se trata essa empresa, e é por isso que eu tinha pedido para não pautar este projeto enquanto não fosse discutido em sede de Audiência de Instrução, com as pessoas pertinentes, que essa bancada é inerte, com o próprio Governador Daniel Pereira para efetivar se vai ou não ter uma política voltada para implantação do gás no âmbito do Estado de Rondônia. É por isso que colocar esse projeto, Deputado Cleiton Roque, sem discutir, sem debater de forma realmente plena é jogar dinheiro fora. Não vai ser aplicado, não vai ser da forma que deveria ser a aplicação desse recurso e nós não teremos a RONGÁS, que poderia ser um ótimo investimento para o Estado de Rondônia, efetivada. Porque é mostrado lá nos encanamentos, lá nas tubulações de Urucu tem três encanamentos, um seria para Manaus, uma para Porto Velho e outra para outro Estado ou outro município, a de Porto Velho está lá abandonado. Porque eu acredito que a bancada do Amazonas foi muito maior, e o próprio Governo do Amazonas falou 'não, Rondônia não pode ser contemplado com gás, que isso pode melhorar a vida dos rondonienses, isso não traz nenhum benefício para o Amazonas'. Então são essas questões, aos pares, que nós estamos debatendo e autorizando aí esse valor que o Governo Daniel Pereira, ouvi até a fala de Vossa Excelência, Deputado Hermínio, se ele não analisar esses recursos que estão sendo destinados à RONGÁS, CPMR e outros que são, outros recursos aí, IPEM, que nunca trouxe de benefício para nada, R\$256 mil que está sendo debatido hoje, nós ficaremos aí só jogando dinheiro, ou seja, não analisando recurso como deveria ser implementado. Essa é a minha fala. Eu peço também que seja analisado o meu pedido de informação, se foi juntado. Foi analisado este pedido de informação? Eles jun-

taram a informação. Presidente Maurão, qual é a prioridade de pautar este negócio hoje? Vamos marcar uma reunião com o Governador Daniel Pereira. Tem este compromisso aí? Pode até ter este compromisso, sentar e dialogar, o Daniel Pereira, que é o Governador do Estado de Rondônia, e demais autoridades, eu abro mão até da gente não consignar em Ata a questão do meu pedido de informação. Porque tem que ter, gente, tem que ter.

O SR. LAERTE GOMES – O que, Excelência?

O SR. JESUÍNO BOABAID - Eu preciso que haja uma definição da vida da RONGÁS. Eu expliquei aqui quase meia hora e o senhor não presta atenção?

O SR. LAERTE GOMES – O Deputado Jesuíno, ele usa o Regimento quando ele acha que é bom para ele. Quando o Regimento não atende o pedido dele, o Deputado Jesuíno inventa o artigo do Regimento.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – E outra coisa...

O SR. LAERTE GOMES – O Regimento é claro. O Regimento desta Casa, pedido de informação ele não faz a matéria parar de tramitar, Sr. Presidente.

O SR. JESUÍNO BOABAID – É, não é?

O SR. LAERTE GOMES – Essa matéria, Sr. Presidente já foi um pedido de vista, já venceu o prazo de pedido de vista, foi tolerado, e agora é votar a matéria. É votar a favor ou contra, Excelência.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Não é nem muito dinheiro.

O SR. LAERTE GOMES – Vossa Excelência já cumpriu a parte dele como Parlamentar.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não. Não.

O SR. HEMÍNIO COELHO – Presidente. Não, mas...

O SR. LAERTE GOMES - Ele tem todo direito de pedir informação.

O SR. HEMÍNIO COELHO – Presidente, mas não é questão de Regimento. A questão que o Deputado Jesuíno está falando aí, qual o interesse deste Projeto? Qual o benefício deste Projeto para o Estado? É isso que a gente tem saber, porque nem os deputados sabem, imagine o povo.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O Deputado Cleiton Roque vai explicar, o vice-líder.

O SR. LAERTE GOMES – A matéria está há dias aqui.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Não, mas eu quero saber se a matéria é boa para o Estado, é boa para o povo.

O SR. LAERTE GOMES – Com certeza, senão o nosso Governador Daniel Pereira não teria enviado para esta Casa.

O SR. CLEITON ROQUE – Deputado Herminio, eu só quero aqui, os argumentos citados, viu Deputado Jesuíno... Deixa eu fazer algumas observações aqui. Vossa Excelência não está errado quando faz esta defesa da necessidade de restabelecer a discussão com relação a questão do Gasoduto que vai beneficiar, sim, a população rondoniense, enfim. O que está em discussão aqui hoje, Deputado Hermínio, é uma matéria que o Governo, que nós estamos autorizando o Executivo a repassar R\$170 mil para a RONGÁS. O que é que vai ser feito com este recurso? Até o final do ano é manter o funcionamento da RONGÁS, R\$128 mil e R\$ 16 mil para encargos trabalhistas e R\$25 mil para gestão de pessoas lá. Então o que vai oportunizar esse recurso? Que a gente não paralise a RONGÁS. Todo levantamento que o deputado Jesuíno faz, e observação que ele faz é pertinente. E eu entendo que Vossa Excelência precisa trabalhar, até mesmo fomentar a discussão desta Companhia para que esteja sempre na pauta de discussão a necessidade da atenção da bancada federal. A gente sabe que não depende só do Governo do Estado, depende de aporte de capital do Governo Federal, tem que entrar, e é investimento altíssimo, estima-se que é algo em torno de R\$ 3 bilhões para que este gasoduto pudesse chegar até Rondônia, somente até a Capital, Porto Velho, enfim. Porém se a gente não votar este remanejamento aqui o que acontece? É a paralisação da Companhia, ou seja, nós não vamos ter nenhum órgão para estar provocando estas questões. É pertinente o seu levantamento, Deputado Jesuíno, Vossa Excelência está coberto de razão quando defende que realmente a gente não vê isso em discussão hoje em nível nacional, a Bancada Federal não fazendo ela como fez em outras épocas. Eu me lembro que as pautas da empresa rondoniense era ela a linha de Gasoduto Urucu Manaus, Manaus/ Porto Velho. Então assim, a gente sabe da importância que tem ela. Porém, a necessidade também da aprovação deste recurso e que é de R\$170 mil, apenas.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Quando o senhor for Presidente, Deputado Laerte Gomes, desta Casa, pode até chegar, pode conter a nossa fala. Só que eu quero dizer aos nobres pares, independe de questões regimentais, nós devemos, como a nossa condição estadual, que nós juramos resguardar também, respeitar, que no seu artigo 29 inciso 18 diz que: 'competente a esta Casa fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo', e no seu artigo 46, aí eu posso citar também o caput, diz que 'a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, moralidade e publicidade a aplicação de subversões, renúncia de receita será exercida por este Poder Legislativo'. Então, senhor Deputado Laerte, quando o senhor fala, Deputado Laerte Gomes, só um momento que eu estou falando do inciso. Nós estamos tratando com recursos públicos e devemos aprovar recursos para ser destinado, para qualquer empresa que seja, de forma responsável. O que eu tento

fazer é um acordo aqui com os senhores é que o Governador Daniel Pereira deve ou não, colocar na prática a RONGÁS. Outra coisa, eu quero dizer para os senhores Pares, nobres Pares, que a LOA foi aprovada em 2016, 2017 e já foi autorizada, porém não foi paga. É um outro lado que deve ser analisado se foi também legal. Isso a gente pode também analisar. Então precisamos votar de uma forma consciente, não pegar, passar um monte de remanejamento para estar assim como: ah, porque o Executivo mandou a gente tem que respeitar. Hoje eu estou vendo assim estes debates até responsáveis por parte do Estado. É por isso que eu fico, se tiver acordo, Deputado Cleiton Roque...

O SR. LAERTE GOMES – Presidente.

O S. JESUÍNO BOABAID – Eu estou falando, ainda. Espera aí

O SR. LAERTE GOMES – Dá um tempo regimental para falar, porque outros não têm que se inscrever no discurso.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, a gente é bem pago para estar discutindo o projeto aqui Excelência, não é para estar com pressa aqui não! Se for para ficar aqui rápido, aqui votando só porque quer, Presidente, então fecha o plenário. Deixa o governo administrar, dá a chave para ele lá!

O SR. LAERTE GOMES – Eu só gostaria de parabenizar o Deputado Jesuíno pelos artigos, eu não sei se são corretos ou não da Constituição, que disse, que eu não tenho conhecimento aqui de cabeça, Deputado Jesuíno, mas Vossa Excelência foi muito feliz quando citou, nominou os artigos, o papel deste Parlamento, de fiscalizar, de acompanhar a aplicação do recurso, de fazer o que tiver que ser feito. Para isso acontecer nós temos que votar o recurso para chegar à Rongás. E, aí nós, Presidente, que é o nosso papel acompanhar a aplicação desses recursos como o Deputado Jesuíno Boabaid aqui falou. Muito bem, parabéns Deputado Jesuíno, Vossa Excelência vai poder exercer, só para eu concluir, Vossa Excelência vai poder exercer seu papel de parlamentar que o senhor exerce muito bem, eu te parabenejo aqui, o senhor é um grande Deputado, agora com aplicação desse recurso, onde vai ser aplicado.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Deputado Laerte, só para deixar claro que quando fala desta Casa aqui fiscalizar, parece uma piada. Esta Casa nunca fiscalizou nada, nunca fiscalizou nada, vamos parar de... A não ser que fiscalize daqui para frente, porque para trás...

O SR. LAERTE GOMES – Deputado Jesuíno, Deputado Hermínio, que citou o nome, o Deputado Jesuíno que citou o nome. Vossa Excelência é um grande fiscalizador.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Senhor Presidente, por favor. Primeiro, meu líder, meu líder. Senhor Presidente, dois pedidos, um é para colocar outro microfone aqui, porque com o Jesuíno, quando amanhece nervoso ninguém fala mais aqui

nesse plenário, só ele. Então, por favor, providencie o espaço para mais um microfone aqui. Outra coisa é que o Projeto precisa ser aprovado para que a gente tenha instrumentos ou necessidade de fiscalizar. Se o nobre Deputado Hermínio, que já está no segundo ou terceiro mandato, diz que nunca fiscalizou nada também, Deputado...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Esta Casa aqui não, esta Casa aqui nunca fiscalizou o Governo numa vírgula. Me diga quando foi que esta Assembleia aqui fiscalizou um ato do Executivo?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Mas o senhor está fazendo o que aqui, Deputado? O que Vossa Excelência está fazendo aqui, nobre Deputado, que não fiscalizou?

O SR. HERMÍNIO COELHO – Eu faço a denúncia no Ministério Público, Tribunal de Contas. Quando é que teve uma CPI aqui para fiscalizar um ato do governo?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Então Vossa Excelência está fiscalizando. Este negócio de dizer que não estamos fazendo nada aqui, eu não concordo não!

O SR. HERMÍNIO COELHO – A Assembleia nunca fiscalizou o Governo nestes sete anos que estou aqui. Não fiscaliza. A não ser que fiscalize daqui para frente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Vossa Excelência está aqui, é um fiscalizador, é uma pessoa que, é um nobre Deputado que sempre está fazendo as denúncias, como que não está fiscalizando? Está fiscalizando, nobre Deputado!

O SR. HERMÍNIO COELHO – Sim, eu fiscalizo! Quantas CPI nós já fizemos contra o Governo aqui? Os caras roubam 30 milhões de numa ponte do DER lá, na cara dura, não fazem uma CPI. Roubam o espaço alternativo ninguém faz uma CPI, esta Casa que aqui fiscaliza aqui o quê?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – CPI para quê? A gente faz a CPI, faz o trabalho bem-feito, como fizeram na CPI dos frigoríficos e Vossa Excelência diz que não serviu para nada.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Eu quero que o senhor me diga, Deputado Lazinho, quando foi que esta Casa se reuniu para a gente discutir qualquer ação, qualquer obra, qualquer denúncia, qualquer processo de corrupção desse Governo, quando foi? Nenhuma, nenhuma! Todas as denúncias que eu fiz, eu fiz por fora, eu fiz na tribuna aqui, mas a Casa mesmo, nunca fiscalizou.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Têm várias Comissões caminhando aí, o senhor não vai...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Não, não fiscalizou... Fez lá as Comissões que não deram em nada.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - O Deputado Marcelino falou agora que se começar a discutir mais um

pouquinho, ele vai arrumar esse dinheiro por conta, esses R\$ 178 milhões.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Na verdade, Deputado Maurão...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Na realidade o nobre Deputado pode, ele tem dinheiro para isso mesmo. Pode falar para ele tirar do bolso e botar, porque dinheiro aí não falta.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Deputado Lazinho, na verdade, é o seguinte: o Deputado Hermínio quer voltar para o PT, arruma uma brechinha para ele voltar para lá que ele está meio amargurado fora do Partido, mas o sangue dele corre na veia.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Não é questão de PT não. Mas o problema é que o Deputado Laerte Gomes, ele sempre... Aqui no mínimo a gente tem... Eu não vejo também utilidade nenhuma essa tal, como é o nome dessa empresa do gás aí? RONGÁS. Eu nem sabia que existia esse trem, que o este Estado tinha isso, empresa de gás. É difícil. Ai dizer, ai dar dinheiro, o que foi que essa RONGÁS já fez por Rondônia, o que foi? Esse negócio de gás de urucum; se vier esse dinheiro para Rondônia, para esse negócio do gás, essa obra nunca sai. Esse Governo não consegue fazer a água de esgoto, perdemos aqui R\$ 700 milhões da água e esgoto... Eu acho que, quando o Deputado Jesuíno questiona esse tipo de coisa tem fundamento sim. A gente tem que, no mínimo, discutir mais. Será que isso é vantajoso para Rondônia? Rondônia tem necessidade disso? Eu acho que não tem. Eu acho que tem que dar uma olhada aí...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu vou trazer uma matéria aqui, que foi, que inclusive eu quero perguntar ao Presidente: “Governo encaminha à Assembleia Legislativa proposta e extinção da RONGÁS. O Governo Estadual enviou à Assembleia Legislativa a proposta de Lei da liquidação e extinção da Companhia Rondoniense de Gás-RONGÁS, instituída pela Lei Estadual 728, de 14 de julho de 1997. A discussão sobre o fim da empresa foi anunciada no âmbito da proposta de reestruturação da administração, enviada no Executivo em junho deste ano e resultou na Lei Complementar nº 827 em vigor desde agosto”. Então Presidente, o PLC 035/2015, a gente tem que entender, inclusive, a matéria diz que o Governo já tinha encaminhado a sua extinção. O que nós estamos debatendo hoje é esse aporte de capital para lá, para pagar 2016/2017. E eu queria apenas que o Governador Daniel Pereira veja como é que está essa matéria, houve a extinção, não houve extinção? Se ele vai colocar em prática ou não. Eu acho que é um respeito de todos. E outro detalhe, que fique registrado aqui nos Anais desta Casa, todos os projetos do Executivo eu faço requerimento de pedido de informação. E há sim o exercício fiscal sim. Ou seja, o poder de fiscalização nosso, Deputado Hermínio, inclusive a sua fala, o senhor deve até retificar, por conta do exercício da fiscalização nossa, o Estado, nós conseguimos que o Estado recuperasse R\$ 270 milhões da JBS. Então, queria só que o senhor, como Presidente da Casa, fizesse, é o meu pedido, Deputado Laerte, uma reunião, pode ser aprovado o projeto

hoje, faça uma reunião com o Governador do Estado de Rondônia para a gente discutir a vida da Rongás. É isso que eu estou pedindo.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Jesuíno, Vossa Excelência já pediu vista do projeto...

O SR. LAERTE GOMES - Presidente, só para acatar o pedido do nobre Deputado Jesuíno, vamos votar a matéria e vamos encaminhar essa reunião. E o Deputado está correto, Deputado Jesuíno, vamos encaminhar essa reunião com o Governador ou com o Chefe da Casa Civil, para a gente discutir a Rongás, mas vamos aprovar a matéria.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está bom, beleza!

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o Projeto de Lei 993/18. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram. **Aprovado. Vai à segunda.**

Próxima matéria.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 969/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 74. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.473, de 13 de maio de 2005, que "Concede crédito presumido nas Operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior".

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Só fazer o registro aqui do Vereador Pezão, lá de Seringueiras, nosso amigo. Estivemos agora lá, nesses dias, eu e o Deputado Lebrão, em Seringueiras, comemos muita castanha, não é Vereador? Em seu nome cumprimentar todos os Vereadores, o Juarez, já falamos aqui, registramos o nome dele; Vereador lá de Seringueiras. Os Vereadores lá de Vale do Paraíso, os nossos Vereadores, em nome do Lourival fazer o registro aqui de todos os Vereadores que hoje já estiveram no nosso gabinete, reivindicando, agradecendo as emendas que nós colocamos lá no município. Sinta-se à vontade, Vereador, a vossa Casa. Obrigado pela recepção lá no vosso município. Ainda essa semana nós estivemos lá visitando, eu e a Deputada Marinha e o Senador Raupp. Obrigado pelo carinho. A cidade e o reduto aqui do meu amigo Deputado Marcelino Tenório. Ele não estava lá, nós cuidamos, não é Lourival?

Deputado Dr. Neidson para emitir o parecer pela Comissão de Finanças. Deputado Dr. Neidson, parecer aqui no projeto. Está ali o parecer. Vai lá.

O SR. LAERTE GOMES – Só para subsidiar Vossa Excelência, hoje os técnicos, o Secretário Adjunto de Fazenda, os técnicos estiveram a manhã inteira na CCJ, explanando esses dois projetos que vão ser votados, da SEFIN.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Antes de dar o parecer, Deputado Laerte, só dizer aqui, deixar claro aqui que eu não sou oposição, de maneira alguma, ao Governo Daniel Pereira. Eu estou aqui para ajudar o Governo Daniel Pereira. Agora, tem muito

projeto que vem para cá, que muitas vezes o Daniel nem sabe e não tem problema nenhum os Deputados questionarem.

O SR. CLEITON ROQUE – É obrigação nossa, Deputado Herminio. Vossa Excelência está com razão.

O SR. DR. NEIDSON – Projeto de Lei 969/18, autor Poder Executivo/Mensagem 74. "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.473, de 13 de maio de 2005, que 'Concede crédito presumido nas Operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior'".
Somos de parecer favorável pela Comissão de Finanças.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – em discussão o parecer do Deputado Dr. Neidson. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 969/18. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda.**

Próxima matéria.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 950/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 89. "Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, que 'Institui o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal' e de Comunicação (ICMS), e dá outras Providências", e revoga a Lei nº 3.623, de 15 de setembro de 2015".

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Parecer pela Comissão de Indústria e Comércio. Quem são os Deputados da Indústria e Comércio? O Deputado Aécio para emitir o parecer.

O SR. AÉLCIO DA TV – Projeto de Lei 950/18, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 89. "Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, que 'Institui o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal' e de Comunicação (ICMS), e dá outras Providências", e revoga a Lei nº 3.623, de 15 de setembro de 2015. O nosso parecer é favorável pela Comissão de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e pela Comissão de Finanças.

(Às 17 horas e 31 minutos o senhor Maurão de Carvalho passa a presidência ao senhor Lebrão)

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Aécio, pelas Comissões pertinentes. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

tem. **Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 958/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 103. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 5.459.608,17, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia – FUMORPGE. Com o Substitutivo de autoria do Deputado Laerte Gomes.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Projeto de Lei 958/18, com o Substitutivo. Falta parecer da Comissão de Justiça e Finanças, com o Substitutivo. Para emitir o parecer Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, senhores Deputados, a matéria volta à pauta. Eu como autor do Substitutivo eu não sei se eu posso dar o parecer. Não posso.

Eu gostaria, Presidente, só para discutir, para Vossa Excelência nomear um novo relator da CCJ que é o que nós tratamos sobre o FUMORPGE a retirada do valor de R\$ 1.500.000,00, que é capacitação e mantido os demais recursos que é para investimentos.

Então, essa é a explanação da nossa Emenda aqui.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Fique à vontade. Deputado Jesuíno, então fica Vossa Excelência, nomeado para emitir parecer, com o Substitutivo.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 958/18, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de, hoje, agora, nós iremos ler R\$ 3.959.608,17, com a Emenda do Deputado Laerte Gomes, na verdade o Substitutivo.

Mudou o Projeto, ficou a Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante R\$ 3.959.608,17, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia – FUMORPGE.

Somos de parecer favorável com o Substitutivo.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável com o Substitutivo, do Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Para discutir o Deputado Hermínio Coelho.

O SR. HERMÍNIO COELHO – É para a Procuradoria também? Para os Procuradores?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, aquele de R\$ 5.000.000,00, a gente tirou, aquela questão de R\$ 1.500.000,00, ficou só construção, reforma, outras questões.

O SR. HERMÍNIO COELHO – O Deputado, o Deputado pode fazer Substitutivo a Projeto do Executivo, só de dinheiro?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Pode, pode. Nós temos o Orçamento nós temos como cortar, diminuir...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Não, mas é outra coisa, Orçamento é outra coisa.

O SR. JESUÍNO BOABAID – É uma Lei Orçamentária isso aqui, a gente pode cortar. Cabe a nós autorizarmos ou não agora, a gente está cortando, está reduzindo.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Não, eu não estou falando se está cortando. Eu estou falando o seguinte, isso é legal nós substituímos Projeto?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Constitucional, pode.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Projeto do Executivo dessa forma?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Pode.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Eu sabia que pode votar contra, pode derrubar tudo, mas...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Tem pertinência temática, não aumenta despesa para o Estado e cabe a nós a discussão da Lei Orçamentária. Então, não vejo nenhuma inconstitucionalidade, nem formal e nem material, por isso que cabe ser analisado e aprovado pela Assembleia. Agora, se eles entenderem e não acatarem a devida Emenda vai ficar prejudicado o Projeto.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto em primeira discussão e votação com Substitutivo.**

Próxima matéria Sr. Secretário.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 934/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 80. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 268.900,00, em favor da Unidade Orçamentária: Instituto de Pesos e Medidas – IPEM.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Projeto de Lei 934/18, falta o parecer das Comissões pertinentes, Justiça e Finanças.

Solicito ao Deputado Jesuíno Boabaid, para que emita parecer, Finanças e Justiça. Então, para emitir o relatório o Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, trata-se de matéria de autoria do Poder Executivo, a “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 268.900,00, em favor da Unidade Orçamentária: Instituto de Pesos e Medidas – IPEM”, Projeto de Lei 934/18.

Esse recurso, Sr. Presidente, é para assegurar a manutenção administrativa da Unidade, realizar verificação de instrumentos, postos, medidas materializadas.

Aqui nós vamos dar o parecer pela constitucionalidade e a legalidade da referida matéria. Somos de parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade e boa redação técnica, pelas Comissões pertinentes, cabendo logicamente aos nobres Deputados agora fazer o trabalho de fiscalização da aplicação desse recurso e no empenho de ser feito.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu vou pedir vista.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Laerte Gomes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu vou pedir Vista. Eu vou falar o motivo do meu pedido de vista.

O SR. LAERTE GOMES – Eu gostaria só de falar para o Deputado Jesuíno, Deputado Jesuíno, Vossa Excelência já pediu vista na matéria. Mas que Vossa Excelência então liberasse, até porque Vossa Excelência pediu vista também nessa matéria, a Mensagem 120, Projeto de Lei 982/18, que 'dispõe sobre o pagamento de aparelho de monitoramento eletrônico e dá providências'. Até uma área que o Deputado Anderson...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Está com emenda?

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Está deferido o pedido de vista. Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAERTE GOMES – Eu gostaria que Vossa Excelência liberasse a matéria para a gente aprovar.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. LEBRÃO (Presidente) - Pois não, Deputado.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Só dizer que o pedido de vista, os Projetos são pedidos de vistas hoje, só deve voltar só em agosto então, não é?

O SR. JESUÍNO BOABAID – É.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Porque nós vamos entrar de recesso.

O SR. LAERTE GOMES – A única preocupação é a manutenção do empenho.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Não, sim, é isso que eu estou dizendo. É importante que, dependendo da importância do Projeto, essa vista vai levar lá para agosto.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Já está deferido o pedido de vista. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LAERTE GOMES – Só aguardar o Deputado Jesuíno.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Vai pautar com a emenda? Mas como é que eu vou fazer essa emenda?

O SR. LAERTE GOMES – Deputado Jesuíno, essa matéria...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, eu vou pautar com emenda, aí eu vou. Eu ia pegar junto.

O SR. LAERTE GOMES – Precisa pagar isso, comprar. Nós estamos entrando em recesso, como o Deputado Herminio falou, não vai ter mais Sessão.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Então eu coloco emenda.

O SR. LAERTE GOMES – Se Vossa Excelência tivesse o bom senso de nós aprovarmos essa matéria, com certeza depois nós podemos até solicitar ao Governo que mande outro Projeto.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu não vou abrir mão, eu coloco. Acrescento a emenda que os reclusos, coloca aí no parágrafo, acrescenta no parágrafo, que 'os reclusos hoje no sistema prisional do Estado de Rondônia, deverão prover alimentação', parágrafo também que acrescenta aqui em caso... Porque a legislação do Senado, Deputado Laerte, a gente poderia colocar aqui também, a Legislação do Senado.

O SR. LAERTE GOMES – Deputado Jesuíno, se Vossa Excelência falar verbal, a emenda que Vossa Excelência quer, se Vossa Excelência já entendeu o que Vossa Excelência quer, a gente aqui, o nosso Presidente, como o plenário tem essa soberania, consultar o plenário para a gente acatar sua emenda verbal, para depois ser colocada a emenda física. Mas aí Vossa Excelência teria que falar a emenda que Vossa Excelência quer para a gente poder...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Mas é isso que eu quero. A essência é isso.

O SR. LAERTE GOMES – Então, Vossa Excelência, poderia falar.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu já fiz a leitura, a essência é isso. E aí a gente traz a redação final, pode ser feito a redação final, pode ser feita.

O SR. LAERTE GOMES – Então, Vossa Excelência, poderia...

O SR. JESUÍNO BOABAID – A emenda. Pois é, isso aí também regimentalmente é uma situação complicada.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Próxima matéria, faça a inversão de pauta. Vamos colocar a próxima matéria em votação e depois faz a alteração. Senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Amanhã ainda, tem quarta-feira.

O SR. LAERTE GOMES – Deputado Jesuíno, podemos votar a matéria? De acordo?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Com emenda, aí eu acato, já falei.

O SR. LAERTE GOMES – Mas, cadê a emenda? Vossa Excelência está desde as três horas aqui e não fez emenda.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Oxe! Mas a emenda tem que ser feita agora, rápido? Calma.

O SR. LAERTE GOMES – Foi tratada na CCJ para Vossa Excelência fazer a emenda, Vossa Excelência não fez. Deixa que o Deputado Anderson vai te orientar, com o conhecimento que tem.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Deputado Jesuíno...

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Só acrescentar a emenda ali que 'os recursos pagos para alimentação do preso terão que ser ressarcido pelo apenado'. E aí o Governo do Estado regulamenta isso através de decreto. Pode ser assim?

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Então, vamos lá.

O SR. JESUÍNO BOABAID – A emenda vai ficar, a emenda de nossa autoria: que o Estado irá...

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – 'Os recursos gastos para pagamento de alimentação dos apenados do Estado de Rondônia serão ressarcidos aos cofres públicos, regulamentado por decreto através do Governo do Estado'. Aí o Estado faz o decreto regulamentando de que forma vai ser.

O SR. JESUÍNO BOABAID – A essência é isso aí mesmo, e a gente trabalha a redação, pode ser Manvailer? Pode ser? O plenário é que vai decidir.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – Deputado Jesuíno, deixa só eu fazer uma proposta aqui, Deputado Anderson. Vossa Excelência está coberta de razão quanto essa questão. Agora, a gente atravessar uma emenda nesse Projeto, Deputado Jesuíno, o que nós podemos comprometer, aqui está o Deputado Laerte Gomes, líder do Governo, a gente está na condição de Vice-Líder, o Deputado Maurão, como Presidente da Assembleia, isso é algo que tem que ser uma matéria de forma consistente, pode ser perfeitamente trabalhado. A gente assume esse compromisso com Vossa Excelência de a gente discutir isso com o Governo e vir um texto.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, eu mantenho a emenda, o Deputado, a gente mantém e trata... Porque ele vai vetar com certeza, e a gente lá trabalha.

O SR. ANDERSON DA SINGEPERON – O Governo regulamenta através de Decreto.

O SR. CLEITON ROQUE – Então vai fazer emenda verbal?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Vai. Mas o Plenário acata se for assim? Se for acatar, a gente está tranquilo.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em votação o Parecer do Deputado Laerte Gomes com emenda.

O SR. LAERTE GOMES – Eu acato, senhor Presidente, a emenda do nobre Deputado Anderson do Singeperon, subscrita pelo Deputado Jesuíno Boabaid, e damos Parecer favorável a referida emenda juntamente com..., pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Como que é Deputado? Quem está sendo feita a emenda?

O SR. LAERTE GOMES – São os dois, não é?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Pode ser.

O SR. LAERTE GOMES – Pode ser?

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Acatada a emenda através do parecer do Deputado Laerte Gomes. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto, com emenda. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto com emenda. E vai a segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Sr. Presidente, Questão de Ordem.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 215/2018 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA/OFÍCIO 958/2018. "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010, e dá outras providências". Esta matéria estava, com pedido de vista ao Deputado Jesuíno, ele tirou.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Questão de ordem, concedida ao Deputado Lazinho.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Eu queria solicitar ao nobre Deputado Jesuíno para que retirasse a vista do projeto do IPEM, porque têm ações, atividades andando já desde o começo do ano e não vai ter recurso para poder arcar com essas despesas. Então eu queria solicitar ao nobre deputado que abrisse mão, porque não vai, agora só em agosto quando retorna. Aí vai travar todas as ações do Instituto que está começando a deslançar agora e acontece isso.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Trata-se do Projeto de Lei Complementar 215/18, consulto o Deputado Jesuíno Boabaid, esse projeto está com pedido de vista gostaria de saber se V.Ex^a está retirando o pedido de vista.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Foi explicado aí pelos Deputados, todas as explicações, é orçamento próprio, não está dentro do enquadramento da lei eleitoral, esse aqui é do Tribunal de Justiça, motivo pelo qual o Presidente Maurão, Deputado Laerte Gomes, Deputado Cleiton, demais pares, todos os deputados,

como eu estou fazendo com todos os projetos, analisando, não tem porque a gente depois das devidas explicações também não abrir mão da vista. Então eu abro mão da vista.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Trata-se do Projeto de Lei Complementar 215/2018. Falta o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Finanças, solicito ao Deputado Laerte Gomes que proceda ao parecer da matéria.

O SR. LAERTE GOMES – Trata-se de matéria de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Ofício nº 958/2018, Projeto de Lei Complementar 215/2018, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010, e dá outras providências”.

Sr. Presidente, nosso parecer pela legalidade, constitucionalidade e boa redação técnica da referida matéria, somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer do Deputado Laerte Gomes. Para discutir o Deputado Herminio Coelho.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Agora no início do ano, em fevereiro, se eu não me engano na primeira quinzena dos trabalhos, no final de fevereiro foi aprovado o projeto aqui criando alguns cargos comissionados lá no Tribunal de Justiça. Eu não sou contra os Poderes melhorarem suas estruturas e criarem cargos. Mas só que no caso, o Tribunal de Justiça, já foi aprovado esse com 17, esse aí não sei se é 18 ou 22, estamos autorizando o Tribunal criar mais 22. E tem uma quantidade muito grande de remanescentes do último concurso lá do Tribunal de Justiça e por isso eu não acho coerente o Tribunal ficar criando cargos comissionados, e poderia até criar cargos comissionados, mas que continuasse chamando os concursados, os últimos remanescentes do concurso lá do Tribunal de Justiça. Por isso eu vou votar contrário a este projeto, vou votar contrário por coerência.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em votação.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Eu acompanho também o Deputado Hermínio na votação deste projeto, também voto contrário. Fui também procurado por remanescentes, então se tem um concurso em aberto eu acho que tem que reavaliar.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Só que agora nós estamos votando o parecer, isso aqui tem que ser emitido esse voto contrário na hora da votação.

Então, em votação o parecer favorável do Deputado Laerte Gomes. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 215/18 que já está aprovado o parecer. Votação nominal, o painel já está aberto.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Presidente, só queria aqui registrar a presença do Vereador Kiti do Esporte, lá do Município

de Mirante da Serra; também o Secretário Eder também do Município de Mirante da Serra, sejam bem-vindos a esta galeria desta Casa, senhores de Mirante da Serra. Obrigado, Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Deputado Lebrão, só para reafirmar aqui que o Tribunal deveria continuar, tudo bem, ele pode muito bem criar seus cargos comissionados, mas que deveria continuar repondo, principalmente os servidores que estão se aposentando, repondo com os remanescentes do último concurso. Isso que a gente pede para o Presidente do Tribunal para que vá repondo o efetivo do Tribunal com os nossos remanescentes.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Convoco os deputados para que venham ao plenário, a votação é nominal.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, Presidente, Presidente! O senhor vai compor lá com o Presidente do Tribunal de Justiça para abrir o diálogo com os remanescentes, com esta Casa? Se fizer eu voto favorável.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Sr. Presidente, o senhor vai assumir um compromisso conosco de sentar com o Presidente e que ele também faça o que os outros órgãos estão obrigados a fazer quando se faz concurso público, que é chamar os remanescentes. Mudei o meu voto por causa disso, mas fazer este compromisso, precisa chamar os remanescente que estão aí. O concurso faz e não chama.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO - Eu sentei com o Presidente, até a pedido do Sindicato, pedi dos servidores, dos remanescentes, e o compromisso que ele fez é que todos que se aposentam, viu Deputado, aposenta um chama um outro. É porque estes cargos são cargos de nível superior, a justificativa deles, e são auxiliares, são advogados. Nem todos vão ser chamados, mas são auxiliares dos Juízes, então não fazem parte dos concursados. Então ele me justificou, amanhã o deputado Léo marcou uma reunião novamente com os remanescentes justamente para a gente poder fazer essa explicação do que nós, que ele assumiu compromisso com a gente, o Presidente Dr. Valter Waltemberg. E nós estamos votando só os dois pequenos projetos, o maior que é de 179 vai ficar para a pauta de amanhã e nós vamos ter essa conversa. O Deputado Léo já marcou com os remanescentes para a gente reafirmar esse compromisso assumido com o Dr. Valter, que é o Presidente do Judiciário, de ele manter o compromisso, aposentou um chama o outro do concurso.

Eu gostaria de pedir aos deputados... Cadê a Deputada Rosângela Donadon?

O SR. HERMÍNIO COELHO – Vai chamar os remanescentes?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Vai. Por isso que ele tem um acordo de conversar e a gente vai dialogar, por isso que foi autorizado...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Se não chamar os remanescentes, quando vir o outro grandão lá eu não voto, eu voto contra.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- ausente
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Anderson do Singeperon	- não
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Junior	- ausente
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho Da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- sim

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Com 13 votos favoráveis e 02 contrários está aprovado em primeira discussão. Vai à segunda discussão e votação.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Espera aí, Deputado Lebrão, o Deputado Hermínio mudou o voto, só que não registrou lá.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Não, não, não vou mudar, não.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 934/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 80. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar de superávit financeiro até o montante de R\$ 268.900,00, em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas. IPEM.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu abri mão da Vista? Aonde?

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Projeto de Lei 934/18, falta parecer pelas Comissões pertinentes. Solicito ao Deputado Laerte Gomes que emita o parecer.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Nobre deputado, eu gostaria que Vossa Excelência...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Mas espera aí, deputado, se os caras vão fazer viagem, vou fazer diária!

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Deputado, são atividades do Instituto que estão sendo realizadas no Estado todo, cursos e atividades, inclusive na Escola Abaitará tem professores, têm profissionais na área de capacitação.

O SR. JESUÍNO BOABAID – O que é Abaitará, Deputado Lazinho? Isso aqui é do IPEM, tem nada a ver não.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Exatamente, são eles que estão, esses cursos são cursos especializados. Exatamente, são eles que trabalham nisso.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Olha aqui, não é curso não, Deputado. É do Ipem esses 256, que Abaitará... Isso aqui está falando que é para contratação, o contrato, convênio com o termo, é o IPEM, O INMETRO, todo o tipo de coisa que não vejo que esse IPEM fazer nada, na fiscaliza os postos, não faz a sua fiscalização, não exerce o seu papel constitucional e vai aportar R\$ 276 mil para pagar diária, para fazer o quê?

O SR. HERMÍNIO COELHO – E outra coisa, uma diária de um servidor do IPEM parece que é R\$ 80,00, se não me engano são R\$ 80,00.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Eu quero solicitar ao Deputado Jesuíno, e se ele vai abrir mão do pedido de vista?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu novamente quero dizer ao Deputado Lazinho, ele falou Abaitará, o que tem a ver Abaitará, ele não está nem sabendo o que é Abaitará aqui, só pode.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Não sabe não!

O SR. LAERTE GOMES – O Deputado Lazinho está falando de outra situação, ele entendeu errado.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Deputado Jesuíno, quer dizer que o senhor pediu vista de 20 projetos e vai tirar tudo.

O SR. LAERTE GOMES – Sobre essa questão do Ipem, o senhor está coberto de razão, Deputado Jesuíno, coberto de razão. Mas nós temos que dar oportunidade e acompanhar a aplicação desse recurso, para ver se são aplicados corretamente, porque o Ipem esses dias estava querendo fechar as unidades do interior. Deve ser para levar o pessoal de Porto Velho para pagar diária. Então eu espero, o Presidente está aqui me cutucando... Eu espero que a gente dê oportunidade até por que tem materiais de consumo, diz que falta papel higiênico, está faltando tudo lá no Ipem. A gente dê essa oportunidade para eles. E a gente vai, com certeza, ver a aplicação, se está sendo aplicado corretamente esse valor.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Só reforçar o pedido. O Presidente está aí, o Maestro. Maestro, desculpa aí. Ele está praticamente engessado, inviabilizado lá, então é preciso, e não é muito dinheiro é R\$ 268 mil, o Ipem é muito importante para o Estado, para o ano todo.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Deputado Maurão, mas para que são os R\$ 268 mil lá?

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Isso é para assegurar a manutenção e a estadia da unidade, e realizar a verificação de instrumentos e medidas materializadas. Isso é um recurso advindo do Ministério de Minas e Energia, é um convênio do Estado com o Governo Federal.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Justamente.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Mas esse dinheiro, Deputado Marcelino, ele vem para o Estado de qualquer jeito, aí ele vai para o IPEM, no caso?

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Isso mesmo, Deputado Hermínio.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – É destinado para isso.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Eu só sei que os servidores do IPEM ganham salários mínimos, a diária deles não dá para... Eles têm que ficar de três, quatro num apartamentozinho barato. Eu acho isso muito dinheiro aí, eu acho que isso aí tem rolo. Tem rolo nesse negócio. Porque esse IPEM tem um muro lá que eu vou procurar saber direitinho do muro lá, que nunca termina.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, eu fico olhando assim. Eu vou, de tanto o Deputado Lazinho, que nunca pode nada, Deputado Hermínio, o senhor que vai orientar a minha, a posição da minha vista. Se a gente também não acreditar, por que é R\$ 268 mil para o ano todo é? Se não for feita nenhuma aplicação eu vou subir a tribuna, vou fazer um discurso aqui bonito, e o senhor pode ter certeza que vai ser o pau. Eu quero ir ao IPEM para ver como está sendo acompanhando esse recurso, que aqui tem persiana, para ser investidos R\$ 20 mil, persiana, aquisição de bens e móveis R\$ 40 mil, um computador. Eu espero que não seja um computador R\$ 40 mil.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Para o ano todo, para o ano todo. Obrigado, nobre Deputado, eu agradeço.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu vou abrir mão da vista.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Então, em votação o parecer do Deputado Laerte Gomes. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 934/18. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 222/18 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA/OFÍCIO N°1415/2018. Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei complementar n° 568, de 29 de março de 2010.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Projeto de Lei Complementar 222/18, falta parecer pelas Comissões pertinentes. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, não, não! Mas acabou de ser analisado os 178 era para ser pautado amanhã. Não foi o acordo agorinha, já vai pautar agora? Esse é qual, Deputado Luizinho? Não, não! Acordo é acordo gente, ou a gente mantém o acordo ou não. Esse é quanto, esse aí?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei Complementar 222/18, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia que aportou nesta Casa sob a Mensagem 1415/2018, que “Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar n° 568, de 29 de março de 2010”.

Portanto, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes somos de parecer favorável a aprovar essa matéria pela sua legalidade, regimentabilidade e constitucionalidade. Esse é o nosso parecer, senhor Presidente.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Luizinho Goebel. Em discussão e votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 222/18. A votação é nominal. O painel já está aberto.

Agradecer e registrar a presença do Dr. Andrey Cavalcante, Presidente da OAB. Seja muito bem-vindo. Nos sentimos muito honrados com a presença de Vossa Excelência.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – Solicito aos Deputados que estão nos gabinetes, essa matéria é nominal, está em votação.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Convidar os Deputados para que venham ao plenário. Estamos votando um Projeto nominal e precisamos de quorum.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- ausente
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim

- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Junior	- ausente
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- sim

O SR. LEBRÃO (Presidente) - Com 14 votos favoráveis está aprovado em primeira discussão. Vai à segunda discussão.

Solicito ao senhor Secretário que faça a leitura do Projeto.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO CLEITON ROQUE. Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Estudante Danielle Menezes Marrieli.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – Não há mais matérias, Excelência.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Deputado Lebrão, deixa eu te falar. Hoje, eu conversando com... eu e o Deputado Cleiton estivemos conversando com o Chefe da Casa Civil, com Secretários da Fazenda, têm alguns projetos que estão chegando amanhã e o Governador está lá em Manaus e ele só vem depois de amanhã. Aí o que eles fizeram? São projetos importantes, que pode parar o governo e eles estão indo hoje para Manaus pegar assinatura nesses projetos para amanhã a gente poder votar. Então eu gostaria de pedir aos Deputados que amanhã a gente pudesse estar presente na Sessão para a gente votar, Deputado Laerte. Porque senão, nós vamos entrar de recesso, aí vão ficar alguns projetos que nós podemos estar perdendo algum recurso federal.

O SR. LAERTE GOMES – A gente poderia então deixar a LDO para votar amanhã?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Pode ser. Deixa para amanhã a LDO.

O SR. LAERTE GOMES – A LDO, aí encerra amanhã com o fechamento. A gente poderia fazer a Sessão, fazer um apelo aos nobres colegas para amanhã, às 09:00 horas, tem até a questão do jogo do Brasil, e alguns colegas que moram no interior querem ir para assistir junto com seus familiares, o jogo do Brasil. Então, votaria às 09:00 horas amanhã e depois, cada um ficaria liberado, Deputado Lebrão, Presidente, nesse caso nosso Presidente aqui, Vossa Excelência que está presidindo a Sessão.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Beleza! Dá para todo mundo aí, porque senão...

O SR. LAERTE GOMES – Aí teria que ser 09:00 horas, porque senão, Presidente, não vai ter Sessão.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Está bom.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, o senhor quer pautar a LDO, mas os Deputados têm que ter ciência do que está votando na LDO. Tinha um monte de ajuste do Deputado Aécio. Deputado Aécio, o senhor não tinha uns apontamentos na LDO, que era para alterar? Não teve um substitutivo do senhor?

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Amanhã ele vai fazer a explanação.

O SR. LAERTE GOMES – É amanhã. A matéria não está em pauta não, Deputado Jesuíno, para ser discutida agora.

O SR. JESUÍNO BOABAID – São as emendas, não é?

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO CLEITON ROQUE. Requer à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199 do Regimento Interno, seja dispensado interstício regimental para apreciação em segunda discussão e votação dos Projetos de Lei: 931/18, 962/18, 993/18, 969/18, 950/18, 958/18, 982/18; Projetos de Lei Complementar: 215/18, 219/18, 222/18; Projeto de Lei 934/18.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão os Requerimentos do Deputado Cleiton Roque. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados os Requerimentos.**

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarmos em segunda discussão e votação as matérias aprovadas nesta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 07 minutos)

SUP DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1545/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

CARLOS ALBERTO MARTINS MANVAILER, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Legislativo, código RDS-2, a contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 03 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO PRESIDENTE	ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL
---	--

ATO Nº1555/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

ELIZABETH FREITAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-18, na Divisão de Registro de Preços, Departamento de Compras, da Superintendência de Compras e Licitação, a contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO PRESIDENTE	ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL
---	--

ATO Nº1537/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

E X O N E R A R

JOSE DE ABREU BIANCO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, do Gabinete do Secretário Geral, a contar de 16 de junho de 2018.

Porto Velho, 29 de junho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO PRESIDENTE	ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL
---	--

ATO Nº1553/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

MARISVALDO JOSE DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-26, na Divisão de Investigação, Informação e Controle Operacional, do Departamento de Polícia Legislativa, a contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 03 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO PRESIDENTE	ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL
---	--

ATO Nº1556/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

OSIAS LABAJOS GARATE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-20, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO PRESIDENTE	ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL
---	--

ATO Nº1552/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

WHANDERLEY DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Advogado Geral Adjunto, código RDS-3, no Gabinete do Advogado Geral, a contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 03 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO PRESIDENTE	ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL
---	--